



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022

Processo:60584.000466/2021-56

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 016/2021-MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a Empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 284, da Casa Civil da Presidência da República, de 30 de março de 2022 (publicado no D.O.U edição nº 62, seção 2, de 31 de março de 2022), designado pela delegação de competência advinda da Portaria nº 130/SEORI/SG, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido Contrato de possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2022, do SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ 00.530.626/0001-00;
- d) a solicitação da empresa contratada, por intermédio da Carta nº 016/2022, de 19/01/2022 (ID 4568200);
- e) o Núcleo de Fiscalização Administrativa de Contratos através da Nota Técnica Nº 1/DICONV/DPCN/SG/MD/2022 (ID 4695952), manifestou-se favorável a repactuação;
- f) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e,
- g) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no decreto nº 2.271/97; e na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017 e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. **RESOLVE** ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** no valor de **R\$ 209.900,13 (duzentos e nove mil e novecentos reais e treze centavos)**, estando o valor anual condicionado as alterações realizadas, conforme abaixo:

- 2.1. De 01/01/2022 a 08/03/2022, o valor mensal passa de R\$ 262.011,07 (duzentos e sessenta e dois mil, onze reais e sete centavos) para **R\$ 283.177,47 (duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

- 2.2. De 09/03/2022 a 09/09/2022, o valor mensal passa de R\$ 327.498,21 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) para **R\$ 354.485,37 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.
3. Em consequência das alterações, o valor mensal para fins de prorrogação será de R\$ 354.485,37 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e anual de **R\$ 4.253.824,44 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.
4. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000454, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.244.6012.1211.0116 (Implementação de Infraestrutura); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de Mão de Obra- Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).
5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1 8 2 2 - 2 0 2 2



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor**, em 14/04/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4923262** e o código CRC **B022564D**.